

---Ao primeiro do mês de Março de dois mil e quatro, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Vereadores, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José de Barros Félix, Francisco José de Carvalho Rato e Diamantino Laura Ferreira.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos e Dra. Zita Heliodoro, Consultora Jurídica desta Câmara Municipal.-----

---Pelas quinze horas e quinze minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no período antes da Ordem do Dia.-----

---**OBRAS**: Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.----

---Foi presente o requerimento número cento e vinte e cinco, datado de vinte e dois de Janeiro do corrente ano, em nome de Silvina de Jesus da Silva Serpa, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para reconstrução de moradia e muro, sitos no casal do vale da Navalha.-----

---A Câmara, em virtude do local em questão estar afecto à REN, onde não são possíveis novas construções, deliberou por unanimidade propor o indeferimento do pedido. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Foi presente o requerimento número quarenta e oito, datado de treze de Janeiro do ano em curso de Os Três Duques Aterros, Desaterros e Mat. Construção, Lda, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de armazém para recolha de máquinas inerentes à sua actividade. A Câmara, depois de apreciar a pretensão, deliberou por unanimidade propor o indeferimento da mesma, com base no artigo cento e vinte e um do RGEU e número três do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude da construção devido à sua aparência e proporção poder prejudicar a beleza da paisagem. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---**LOTEAMENTO**:- Foi presente o requerimento número trezentos e dez, de vinte de Fevereiro de dois mil e quatro, de London Investments, Lda, solicitando prorrogação da licença de obras de infraestruturas do loteamento número trezentos e quarenta e sete, na Quinta do Bom Sucesso, no Vau. DEFERIDO.-----

---Foi presente o requerimento número trezentos e cinco, datado de dezanove de Fevereiro do ano em curso, em nome de Américo Daniel Faria, solicitando emissão do alvará de loteamento e da licença das obras de Urbanização, do loteamento a levar a efeito em Estradas- Arelho, freguesia de Santa Maria. DEFERIDO.-----

---INFORMAÇÕES PRÉVIAS:- Foi presente o requerimento número mil e trinta e três, datado de quatro de Fevereiro do ano em curso, em nome de José Inácio Bernardino, solicitando esclarecimentos sobre proposta de indeferimento a pedido de informação prévia para alteração ao loteamento número duzentos e sessenta e sete, no Casal da Avarela, Bairro da Senhora da Luz. A Câmara, depois de analisar o pedido e em face do parecer técnico favorável, deliberou por unanimidade considerar o mesmo viável.-----

---Foi presente o requerimento número cento e setenta e sete, datado de três de Fevereiro do presente ano, em nome de Maria Alice Silva Gregório dos Santos, solicitando pedido de informação prévia para construção de moradia unifamiliar, a levar a efeito em Trás-do-Outeiro. A Câmara após apreciação do pedido, deliberou por unanimidade propor o indeferimento do mesmo, com base na alínea a), número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra zero um, em virtude do local estar afecto à Reserva Agrícola Nacional. Mais foi deliberado proceder-se à audiência prévia escrita, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-

---Foi presente o requerimento número trezentos e quarenta e oito, datado de vinte e sete de Fevereiro de dois mil e quatro, em nome de Luís Manuel Gomes Correia, solicitando informação prévia para adaptação de prédio em Creche, Jardim de Infância e ATL, no lote dezoito, na Quinta da Marquesa – Gaeiras. A Câmara depois de apreciar a pretensão, deliberou por unanimidade notificar o requerente de que deverá proceder à elaboração de um projecto de alteração ao loteamento, conforme o disposto no artigo vinte e sete do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um e instaurar processo de contra-ordenação.-----

---Foi presente uma exposição em nome de José Gomes Júnior relativa a proposta de indeferimento a pedido de informação prévia para proceder a operação de loteamento em Estrada da Sancheira, A-dos-Negros. A Câmara depois de analisar a pretensão, deliberou por unanimidade indeferir a mesma, com base na alínea a) do número um do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude do local ser exterior ao perímetro urbano

consignado em PDM para a povoação de A-dos-Negros e o artigo quarenta e um do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, determinar que as operações de loteamento só se poderão realizar naquelas áreas.-----

---CERTIDÕES:- Foi presente o requerimento de Habilidade, Construções, Limitada em vinte e três de Fevereiro do presente ano e registado no livro seis a folhas setenta e cinco, sob o número trezentos e vinte e sete, solicitando certidão donde conste se a caução a que se refere o artigo vinte e quatro do Decreto Lei trezentos e trinta e quatro, barra, noventa e cinco, que alterou o Decreto Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento sito em Corujeira, Alto do Moinho Saloio, freguesia de Gaeiras, deste Concelho, titulado pelo alvará número trezentos e vinte e três, para efeitos de transacção do imóvel construído no lote oito do referido loteamento.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão e com base no parecer técnico, deliberou mandar certificar que as obras de urbanização do loteamento acima identificado, já foram recebidas provisoriamente por esta.-----

---Foi presente o requerimento número trezentos e trinta e três, do livro seis, a folhas setenta e cinco, datado de vinte e cinco de Fevereiro do corrente ano, de Capinha Construções, Limitada, solicitando certidão donde conste que a caução prestada é suficiente para garantir a correcta e boa execução das obras de urbanização do loteamento, sito em Camaruais ou Lagarto, freguesia de Gaeiras deste Concelho, titulado pelo alvará número trezentos e sete, para efeito de transacção das fracções “A”, “B”, “C” e “D” construídas no lote número vinte e um do referido loteamento.--

---A Câmara depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que a caução é suficiente para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, de acordo com o número dois do artigo quarenta e nove do Decreto Lei cento e setenta e sete barra zero um que alterou o Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, pois trata-se de um loteamento municipal.-----

---RECLAMAÇÃO SOBRE INDEFERIMENTO A PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA EM DESTAQUE DE PARCELA:- Foi presente uma exposição de reapreciação do projecto de arquitectura, para construção de moradia em destaque de parcela, a levar a efeito no Bairro de Santa Iria – Óbidos., apresentada por António Nogueira de Sousa. A Câmara, depois de apreciar a referida exposição e em face do parecer jurídico desfavorável, deliberou por unanimidade confirmar o acto de indeferimento, anteriormente proferido na reunião de Câmara realizada

no passado dia três de Junho de dois mil e dois.-----

---**AUTO DE VISTORIA**:- Foi presente um Auto de Vistoria para efeitos de verificação do estado de conservação do muro, sito na Rua D. Vasco de Mascarenhas, em Óbidos propriedade de Abílio José de Oliveira Cardoso. A Câmara, depois de apreciar o referido Auto de Vistoria, deliberou por unanimidade que se procedesse à notificação do proprietário do muro, nos termos do número três do artigo oitenta e nove, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, para no prazo de dez dias úteis, contado a partir do recebimento da notificação, o referido Senhor proceda à consolidação do referido muro, ou, caso não seja possível, proceder à sua demolição, visto este se encontrar em avançado estado de deteriorização, existindo risco eminente de desmonoramento para a via pública.-----

---Mais foi deliberado que, caso o proprietário não acate a notificação no prazo supramencionado, a Câmara, sem prejuízo de responsabilidade criminal, tomará posse administrativa do imóvel, por forma a executar a obra atrás mencionada, nos termos do artigo cento e sete do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e um, barra, zero, debitando-lhe todas as despesas inerentes com a realização da mesma.-----

---O Senhor Presidente da Câmara integrou a reunião a partir deste momento.-----

---**AVERBAMENTO DE COVAL**: - Foi presente o requerimento número mil e trinta e seis, datado de dois de Dezembro de dois mil e três, em nome de Maria de Lourdes de Barros Lourenço Ramalho, solicitando o averbamento do coval número seis, talhão A, do Cemitério de S. João, para o seu nome, que lhe ficou a pertencer por óbito de Sebastião Lourenço, conforme escritura de habilitação de herdeiros, lavrada em onze de Maio de mil novecentos e noventa e três, no vigésimo quarto Cartório Notarial de Lisboa, de folhas oitenta e sete do livro cinquenta e dois G.-----

---A Câmara, em face do parecer favorável do Fiscal Municipal, deliberou por unanimidade autorizar o referido averbamento.-----

---Número mil e trinta e um, de dois de Dezembro do ano transacto, em nome de António Manuel de Barros Lourenço, solicitando o averbamento do coval número trinta, talhão A, do Cemitério de S. João, para o seu nome, que lhe ficou a pertencer por óbito de Sebastião Lourenço, conforme escritura de habilitação de herdeiros, lavrada em onze de Maio de mil novecentos e noventa e três, no vigésimo quarto Cartório Notarial de Lisboa, de folhas oitenta e sete do livro cinquenta e dois G.-----

---O Executivo Camarário em face do parecer favorável do Fiscal Municipal, deliberou por unanimidade autorizar o averbamento

pretendido.-----

---PEDIDO DE PARECER SOBRE PLANTAÇÃO DE EUCALIPTOS EM “ESPAÇOS FLORESTAIS” E “ESPAÇOS INDUSTRIAIS (DE RESERVA), REQUERIDO POR CONSTANTINTAS – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA.:

Do Sector de Silvicultura e Espaços Verdes, foi presente uma informação sobre o assunto referido em epígrafe, que se transcreve: “Nome: Constantintas – Materiais de Construção, Lda.. Local: Gaeiras – Óbidos. ASSUNTO: Parecer sobre plantação de Eucaliptos em “Espaços Florestais” e “Espaços Industriais (de reserva). O requerente pretende efectuar uma plantação de eucaliptos, numa área de 26 240 m² na sua propriedade, inserindo-se esta, segundo o Plano Director Municipal, em Espaços Florestais e Espaços Industriais. Em termos legais e do ponto de vista técnico e ambiental, não encontramos qualquer impedimento às pretensões do requerente, desde que obviamente sejam respeitados todos os condicionalismos inerentes às plantações de espécies de rápido crescimento e que lhe serão solicitados em projecto a apresentar à Direcção Geral de Florestas. Assim, e de acordo com os D.L. n.º 175/88 de 17 de Maio e n.º 139/89 de 28 de Abril, a Ex.ma Câmara deverá conceder **parecer favorável** à referida plantação, informando a requerente que se trata de um parecer e que deverá ser requerida a respectiva autorização na Direcção Geral de Florestas, existindo uma delegação nas Caldas da Rainha. À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de analisar a presente informação, deliberou por unanimidade conceder parecer condicionado no espaço consignado no Plano Director Municipal como Espaço Industrial de Reserva, não devendo ser autorizada qualquer plantação no espaço consignado como espaço industrial.-----

---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO:

Da Junta de Freguesia de São Pedro, foi presente um ofício datado de vinte de Fevereiro do corrente ano, solicitando apoio financeiro no valor de cinco mil novecentos e vinte euros e oitenta e cinco cêntimos, para pagamento de factura referente a arranjos na Escola EB1 de Óbidos.-----

---A Câmara, depois de analisar o presente ofício, constatou que o objecto deste pedido de apoio financeiro é uma competência própria da Câmara Municipal, assim sendo foi deliberado por unanimidade delegar esta competência na Junta de Freguesia de São Pedro. Mais foi deliberado submeter este assunto para apreciação da Assembleia Municipal.-----

---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÓBIDOS:

- Sobre este assunto, foi presente um ofício da Direcção dos Bombeiros Voluntários de Óbidos, datado de dezasseis de Fevereiro do ano em curso, solicitando um apoio financeiro

mensal no valor de quatro mil e quinhentos euros para fazer face às despesas com os salários do pessoal como tem sido prática corrente em anos anteriores e com efeitos a partir de Janeiro último.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a pretensão deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro no valor de três mil e quinhentos euros por mês, durante o ano de dois mil e quatro e com efeitos a partir de Janeiro último, para o fim referido.-----

---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA JUNTA DE FREGUESIA DE SOBRAL DA LAGOA:

- Da Junta de Freguesia do Sobral da Lagoa, foi presente um ofício datado de treze de Fevereiro do corrente ano, solicitando apoio financeiro no valor de onze mil trezentos e setenta e oito euros e vinte e nove cêntimos, para custear a reparação que esta Junta mandou efectuar ao telhado do edifício onde funciona a Associação Cultural e Recreativa do Sobral da Lagoa.-----

---A Câmara, depois de apreciar o pedido deliberou por unanimidade atribuir o apoio financeiro solicitado no valor de onze mil trezentos e setenta e oito euros e vinte e nove cêntimos.-----

---MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DE TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA DE “EXTENSÃO DE SAÚDE DO OLHO MARINHO”:

- Foi presente para apreciação e eventual aprovação, a minuta do contrato mencionado em epígrafe, que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando arquivada na pasta da obra.-----

---A Câmara, depois de apreciar o documento em causa, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.-----

---MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DE TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA DE “BENEFICIACÃO DO C.M. 1408/2 DO BAIRRO AO CARREGAL”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVACÃO:

- Foi presente a minuta do contrato adicional acima referida, para apreciação e eventual aprovação, que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando arquivada na pasta da obra.--

---A Câmara, depois de analisar a mencionada minuta, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma.-----

---MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE “CONCEPCÃO/CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE PARTE DA BANCADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ÓBIDOS”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVACÃO:

- Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a minuta do contrato da empreitada referida em epígrafe, que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando arquivada na pasta da empreitada.-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar o documento em causa, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.-----

---MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE “RECUPERACÃO DA GALERIA OGIVA”, PARA APRECIACÃO

E EVENTUAL APROVAÇÃO: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação a minuta do contrato da empreitada de “Recuperação da Galeria Ogiva”, que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando arquivada na pasta da obra.-----

---O Elenco Camarário, depois de apreciar a mencionada minuta, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma.-----

---TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA DA EMPREITADA “RECUPERAÇÃO DA CASA DO PELOURINHO”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: -

Relativamente a este assunto, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DA CASA DO PELOURINHO – TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA. LOCAL: Óbidos. Presente os trabalhos a mais de espécie diversa relativos à empreitada referida em epígrafe. TRABALHOS A MAIS DE ESPÉCIE DIVERSA. Estes trabalhos dizem respeito à imobilização da grua motivadas pela festividades da Semana Santa e dos trabalhos arqueológicos tornados necessários e com carácter de urgência, na sequência da descoberta dos silos e construções anteriores ao século XVIII. Os trabalhos são os seguintes: Trabalhos a mais de espécie diversa nº 1 – 1.795,67 €, Trabalhos a mais de espécie diversa nº 1-A – 2.593,75 € Trabalhos a mais de espécie diversa nº 5 – 7.920,00 € TOTAL 12.309,42 € Os trabalhos a mais de espécie diversa agora propostos não devem ser técnica e economicamente separados da empreitada, para evitar inconvenientes para o dono da obra. Estes trabalhos enquadram-se nos artº 26º e 27º, do Dec-Lei 59/99 de 2 de Março. O mesmo diploma, no seu artº 45º permite a execução de trabalhos da mesma espécie ou espécie diversa, desde que estes não excedam no total 25% do valor do contrato da empreitada. Face ao exposto, sou de parecer que poder-se-á solicitar a lista de preços para os trabalhos a mais de espécie diversa no valor total estimado de 12.309,42 €+ iva, com vista à emissão da ordem escrita de execução ao empreiteiro, a firma Mateus e Irmãos, Lda. À consideração superior.”-----Câmara, depois de apreciar a referida informação técnica, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma.-----

---MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DE TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DA CAPELA DE NOSSA SENHORA DO CARMO”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: -

Sobre este assunto, foi presente para apreciação e eventual aprovação a minuta do contrato referido em epígrafe, que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando arquivada na pasta da obra.-----

---A Câmara, depois de analisar o presente documento deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.-----

---MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DE TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA “JARDIM DE INFÂNCIA DO OLHO MARINHO”: - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a minuta do contrato referido em epígrafe, que se dá por transcrita devido à sua extensão, ficando arquivada na pasta da obra.-----

---O Executivo Camarário, após apreciar a referida minuta deliberou aprová-la por unanimidade, nos termos apresentados.-----

---INFORMAÇÃO INTERNA SOBRE IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROJECTO PEDAGÓGICO RELACIONADO COM O FABRICO DE BOLOS E UTILIZAÇÃO DA FARINHA, NO MOINHO MUNICIPAL SITO NO VAU, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO: - Sobre este assunto, foi presente uma

informação interna que se transcreve: “ASSUNTO: Utilização de moinho. Em reunião realizada no passado dia 30 de Janeiro, solicitou a empresa produtora do bolo Pão de L’Óbidos condições para poder implementar um projecto pedagógico relacionado com o fabrico de bolos e utilização da farinha. Na referida reunião, face ao exposto e afigurando-se um projecto interessante, foi sugerido a possibilidade de utilização do moinho de propriedade municipal existente no Vau. Em carta que se anexa, solicitou formalmente a empresa a utilização do espaço. Contactado o Presidente da Junta de Freguesia do Vau, este mostrou muita abertura para o projecto e propôs uma visita ao local, o que se veio a realizar no passado dia 19 do corrente. No decurso da visita pode-se constatar que, com um pequeno investimento por parte da Câmara Municipal no arranjo de uma guarda de protecção por motivos de segurança, o moinho poderia ser uma solução excelente para atrair, não só a população escolar, mas também turistas e visitantes. No primeiro piso montar-se-ia um espaço didáctico com a explicação do funcionamento do moinho e a vida dos cereais; o segundo seria dedicado à transformação da farinha e fabrico de bolos. Assim sendo, venho por este meio sugerir que o assunto seja apresentado em reunião de Câmara com vista ao estabelecimento de condições de cedência (por protocolo, arrendamento ou solução mista). À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de apreciar a presente informação interna, considerou a proposta interessante, tendo deliberado por unanimidade que se efectuasse um protocolo sobre esta matéria. Mais deliberou que o referido protocolo fosse submetido à apreciação e eventual aprovação desta Câmara Municipal.-----

---PARECER SOLICITADO PELO INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL: - Tendo sido solicitado parecer a esta Câmara Municipal sobre o interesse para a região da iniciativa de estabelecimento de uma empresa na área da fabricação de Velas e Cerâmica neste Concelho, a Câmara Municipal de Óbidos, reunida no dia

um de Março de dois mil e quatro, deliberou por unanimidade informar que é de todo o interesse a implementação de mais uma empresa na área geográfica do município, nomeadamente porque os produtos a fabricar não produzem poluição e são tradicionais na região, para além do imediato benefício da criação de mais oito postos de trabalho.-----

---**ASSUNTOS EXTRA ORDEM DE TRABALHOS**, de reconhecida importância por todos os membros do Executivo Camarário.-----

---**RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTES EM MADEIRA NA PRAIA DO BOM SUCESSO”, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Foi presente o relatório de análise das propostas da empreitada referida em epígrafe, que se dá por transcrito devido à sua extensão, ficando arquivado na pasta da obra.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar o documento em questão, deliberou por unanimidade aprová-lo, havendo intenção de adjudicar os referidos trabalhos à firma Construções Linto e Marques S.A., pelo valor global de 221.794,50 € e por um prazo de execução de noventa dias. Mais foi deliberado proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes.-----

---**5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, PPI e PAM PARA 2004, PARA CONHECIMENTO:** - Sobre este assunto, foi presente uma informação da Secção de Contabilidade que se transcreve: “Assunto: 5ª Alteração ao Orçamento, PPI e PAM para 2004. Objectivo: Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2004. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara a 5ª alteração ao Orçamento, PPI e PAM para 2004, para aprovação. Orçamento. Total de Reforços/Diminuições - €368.600,00; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 113.700,00; Reforços/Diminuições Despesas Capital - € 254.900,00. PAM e PPI. Total de Reforços/Diminuições - €381.000,00; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 114.100,00; Reforços/Diminuições de Despesas Capital - €266.900,00. À consideração superior.”-----

---A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

---**DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO RESPEITANTE À CORRECÇÃO DO VALOR BASE DA EMPREITADA “MUSEU ABÍLIO DE MATTOS E SILVA”:**- Foi presente para ratificação o seguinte despacho que se transcreve: “**DESPACHO** – Por ter sido publicado incorrectamente no Anúncio de Abertura de Procedimento da empreitada “Museu Abílio de Mattos e Silva”, no Diário da república Nº

35, III Série, de 11 de Fevereiro de 2004, o valor base do concurso público para a execução da empreitada “Museu Abílio de Mattos e Silva” e tornando-se necessário proceder o mais rapidamente possível à devida correcção, autorizo a correcção do valor base da empreitada em causa, passando este a ser de 431.317,98 € (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e dezassete euros e noventa e oito cêntimos), devendo ser feita a publicação desta alteração no Diário da República, visto este valor já ter sido publicado correctamente nos jornais de âmbito nacional e regional, tal como determinam os artºs. 80º e 52º do Decreto-Lei nº 59/99, de 02 de Março. Atendendo ao valor da obra, a competência para aprovar o lançamento do concurso em apreço, bem como aprovar o Projecto, Caderno de Encargos e Programa de Concurso é da Câmara Municipal. Nesta conformidade, também é da competência da Câmara Municipal autorizar a correcção em causa. Contudo, e face à urgência deste acto, podendo comprometer a data da entrega das propostas, aprovo a presente rectificação e, nos termos do nº 3 do artº 68º da Lei nº 5-A, de 11 de Janeiro de 2002, que alterou a Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, submeto à ratificação da Câmara.”-----

---A Câmara ratificou por unanimidade o referido despacho.-----

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou esta acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

---E eu, Alda Maria pereira de Oliveira Vaz dos Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----